

PORTARIA nº 035/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 29/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, ao servidor FLÁVIO PORTUGAL DE CARVALHO.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 239 de 17 de maio de 2024, e no Processo Administrativo nº 342/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

Considerando a determinação contida na Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Marco Aurélio da Silva Adania, nos autos do Processo Judicial nº 0021957-87.2019.8.19.0066, da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda – RJ, transitada em julgado na data de 18/04/2024;

Considerando a necessidade de retificação da portaria nº 29/2024 para retificar o erro material referente a fundamentação legal do ato, bem como para revisar o valor dos proventos ante a inclusão de adicional de qualificação concedido através da Portaria nº 555/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 29/2024 que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **FLÁVIO PORTUGAL DE CARVALHO**, portador do CPF nº xxx.278.xxx-00, no cargo de Cirurgião Dentista, Nível Superior, nomeado através da Portaria nº 730 de 14/08/1996, investido e empossado em 23/08/1996, sob a matrícula nº 6024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, fazendo constar a correta fundamentação legal, conforme disposto no art. 40, § 4º, inciso III da CF/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF c/c art. 57 e 58 da Lei nº 8.213/1991, com **PROVENTOS INTEGRAIS, PARIDADE E PARCELAS DISTINTAS**.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcelas distintas, no valor total de **R\$ 4.789,58** (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal de nº 1291/2024.	R\$ 3.421,13
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	40	Lei Complementar Municipal de nº 022/2022 e Decreto Municipal de nº 3286/2024.	R\$ 1.368,45
TOTAL			R\$ 4.789,58

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de **03/06/2024**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de julho de 2024.

KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE